

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 082/2017

REF. CONVITE Nº 033/2017

RONALDO CORREIA LEMOS, Chefe da Seção de Comunicação e Licitação deste Município, nomeado pela portaria nº 205, de 10/02/2014, por ordem da senhora Prefeita Municipal de Içém-SP., no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto a partir de 04/07/2017, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Içém, **Licitação na Modalidade de Convite nº 033/2017**, pelo tipo de menor preço por hora, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais cláusulas e legislações expressas no item 3, deste Edital.

O recebimento dos envelopes contendo documentação e proposta, dar-se-á na sala de Licitações, a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, nesta cidade de Içém/SP, **até às 13:30 horas do dia 11/07/2017**.

O início da abertura das propostas **será às 13:30 horas do dia 11/07/2017**, no mesmo local.

1 – OBJETO

- 1.1 - O objeto da presente licitação visa à **Contratação de Empresa de Prestação de Serviços para Locação de Equipamentos de Som de Pequeno porte, visando atender as necessidades dos diversos setores da Municipalidade, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.**

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Poderá participar da licitação qualquer empresa, legalmente estabelecida, cadastrada ou não na Prefeitura e especializada em ramo de atividade compatível com o objeto do presente Convite.

3 - SUPORTE LEGAL

- 3.1 - Esta Licitação é de conformidade com os seguintes dispositivos legais:
- a) Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883/94;
 - b) Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de direito.

4 - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

- 4.1 - Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente Licitação serão fornecidas pelo Setor de Licitação a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550, ou através do telefone (0xx17) 3282-9111.

- 4.2- Em caso de não solicitação, pelos proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação

5 – DA PROPOSTA

- 5.1 - Os licitantes deverão apresentar no Setor de Licitações da Prefeitura, sita à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550, **até às 13:30 horas do dia 11 de Julho de 2017**, data e horário em que se dará o encerramento do recebimento dos envelopes de Proposta Financeira.
- 5.2. - Os licitantes deverão apresentar a proposta datilografada ou impressa por procedimento eletrônico, ou conforme modelo apresentado (quando for o caso) sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datada e devidamente assinada, pelo representante legal da licitante.
- 5.3. **A PROPOSTA** deverá conter:
- a) - nome e endereço da proponente;
 - b) - número da presente licitação;
 - c) - preço unitário por hora e valor total, em real, para execução do objeto da presente licitação;
 - d) - Condições de pagamento;
 - e) - Validade da Proposta não inferior a 30 (trinta) dias;
 - f) - Demais especificações que se façam necessárias.
- 5.4. A Proposta Financeira deverá ser acondicionada e apresentada em envelope não transparente, devidamente fechado e inviolado, timbrado e/ou identificado com carimbo padronizado do CNPJ da empresa (se for pessoa jurídica), contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

**À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM/SP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 033/2017
ENVELOPE – PROPOSTA FINANCEIRA**

6 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 6.1 - Abertura dos Envelopes:

Aos onze dias do mês de Julho do corrente ano, às 13:30 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Icém-SP., sito à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, em sessão pública, proceder-se-á a abertura do (s) envelope (s) pela Comissão de Licitação.

Será (ão) liminarmente excluída (s) da presente licitação (s) licitante (s) que não apresentar (em) todos as exigências do presente Edital.

Se a decisão sobre a habilitação não puder ser proferida na sessão inaugural, a Comissão de Licitação designará data para a sua divulgação. Lavrar-se-á Ata que será assinada pelos proponentes presentes, Comissão de Licitação, demais interessados, os presentes também rubricarão as propostas apresentadas.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Na classificação das propostas serão levados em conta:

- O menor preço por hora;
- Demais condições previstas neste Certame.

7.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º, do artigo 3º da Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94, a classificação far-se-á, por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

7.3 - A Comissão de Licitação observará ainda, o que dispõe o artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

7.4 - A análise e a apreciação das propostas serão realizadas pela Comissão de Licitação, ficando-lhes facultado o direito de consultar técnicos, se necessários.

7.5 - O julgamento a aprovação das propostas também serão feitas pela mesma Comissão de Licitação e a homologação e adjudicação feita pelo Senhor Prefeito Municipal.

7.6 - Serão desclassificadas as propostas:

- a)** que não atendam as exigências do ato convocatório da presente licitação.
- b)** com preços considerados excessivos ou manifestadamente inexigíveis.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Os licitantes ficam dispensados da apresentação da documentação a que se refere os artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, de acordo com faculdade prevista no artigo 32 § 1º, desse diploma legal.

8.2 O licitante vencedor deste processo licitatório deverá apresentar os documentos relacionados abaixo, ou o certificado de cadastro perante a Prefeitura Municipal de Icó/SP, até a assinatura do contrato, conforme segue:

Pessoa Jurídica:

- a)** Cópia do Contrato Social e última alteração;

- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- c) Certidão negativa de tributos Municipais e Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com o **FGTS**;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.3 Os documentos relacionados acima deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, dentro de seu prazo de validade, a caso tratar-se de certidão emitida via internet, sua veracidade será constatada pelo mesmo meio.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - A inexecução total do ajuste poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

Pela inexecução total:

- a) Advertência;
- b) Multa de 02% (dois por cento) calculada sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo de sanção com base na letra anterior.

10 – DO CONTRATO

- 10.1** – Será firmado contrato, minuta anexa, que constitui parte integrante do presente Edital, cujas cláusulas e condições são reguladas pela Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações decorrentes da Lei 8.883, de 8 de junho de 1994;
- 10.2** – Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para o julgamento da Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição;
- 10.3** – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Icém/SP, convocará a licitante vencedora para assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93;
- 10.4** – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades a que se refere a Lei 8.666/93;

10.5 – É facultada a Administração, quando o convocado não assumir o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81, da Lei 8.666/93;

11 – DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos art. 58, inciso II, e art. 77 a 80, seus parágrafos e inciso da Lei 8.666/93;

11.2 – A alteração do contrato dar-se-á nos termos do artigo 65, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

12- DO PRAZO

12.1 - O prazo para a prestação dos serviços será pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13- RECURSOS FINANCEIROS

13.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 1.965/16, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do município de Içém, para o exercício financeiro de 2017.

FICHA 022

020201 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 032

020301 – ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 061/064/073/074/086/093/094/097/098/100/103/105/108/111/113/118/119/122/123

020401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 133

020403 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 139

020404 – CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 154/166/167/168/181/182/195/196/205

020501 – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 218

020502 – P.S.F. – PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 244/248/250/253

020602 – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 263

020603 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 284/288/294

020606 – CRECHE ESCOLA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 303/310

020607 – ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 323

020701 – CASA DA CULTURA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 328

020702 – MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 335

020703 – SETOR DE EVENTOS E TURISMO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 394

020901 – SETOR DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** - A aceitação da proposta vencedora pela comissão de licitação obriga o seu proponente à execução integral do objeto desta licitação, não cabendo a este o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, por erro ou omissão;
- 14.2** - A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icém-SP., poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou proposta apresentada.
- 14.3** - O licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Icém-SP., quando solicitados será automaticamente excluído da presente licitação.
- 14.4** - A apresentação das propostas indica que o proponente tem amplos conhecimentos da legislação pertinente às licitações.
- 14.5** - Correrão por conta do licitante vencedor quaisquer tributos, taxas ou preços públicos que porventura devidos.
- 14.6** - As dúvidas surgidas na aplicação do presente Certame, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Licitação juntamente com o Prefeito Municipal.

- 14.7** - A Comissão de Licitação poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, nos termos do artigo 49 do diploma licitatório, podendo também, anulá-la, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.
- 14.8** - Os recursos administrativos à presente licitação deverão ser apresentados de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Icem, junto a Diretoria de Administração, sito à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 450, Icem-SP.
- 14.9** - É autorizado a todo e qualquer cidadão acompanhar o desenvolvimento das Licitações, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos (artigo 4º, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94).
- 14.10** - Pela elaboração e apresentação da proposta, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.
- 14.11** - Para todas as questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, o Foro será o da Comarca de Nova Granada-SP., com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Icem-SP, 04 de Julho de 2017.

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra.

RONALDO CORREIA LEMOS
Chefe da Seção de Comunicação e Licitação

ANEXO - I (TERMO DE REFERÊNCIA)

1. OBJETO

Contratação de Empresa de Prestação de Serviços para Locação de Equipamentos de Som de Pequeno porte, visando atender as necessidades dos diversos setores da Municipalidade, conforme especificações determinadas abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

A prestação de serviço de locação de som visa atender, Palestras de Conscientização, Reuniões, Inaugurações e Eventos Esportivos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes abaixo e observados os esclarecimentos constantes do item 4 deste Anexo.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
01	800 Hs	<p>Prestação de Serviços de sonorização definido como som de pequeno porte, destinados a realização de Palestras de Conscientização, Reuniões, Inaugurações e Eventos Esportivos, conforme especificações mínimas abaixo:</p> <p>1 (uma) Mesa de som com no mínimo 8 canais com amplificador com entrada USB.</p> <p>1 (Uma) Potência de 2000wats.</p> <p>4 (Quatro) Microfones com fio e 4 (Quatro) sem fio.</p> <p>2 (Duas) Caixas com auto falante de 15" cada uma.</p>

4. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 4.1 - Transportar, montar e desmontar todos os equipamentos de som;
- 4.2 - Disponibilizar equipe necessária para montagem e desmontagem dos equipamentos;
- 4.3 - Manter técnicos especializados, de plantão, durante a montagem e evento;
- 4.4 - Quaisquer encargos ou despesas com a equipe de trabalho, inclusive acidentes de trabalho;
- 4.5 - Atuar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício de tais atividades;
- 4.6 - Quaisquer encargos ou despesas com acidentes que porventura aconteçam durante a realização dos eventos, comprovada falha na montagem.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

- 5.1. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 5.2. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;
- 5.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros, combustível, alimentação e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços cotados.

ANEXO - II
MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM

CONTRATANTE : - **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM**, com sede à rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, nesta cidade de Icém, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.726.742/0001-37, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal **MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS**, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora D' Ábadia, nº 29, Centro, nesta cidade de Icém/SP.

CONTRATADA: -

Pelo presente instrumento particular, e conforme o **Contrato nº 082/2017 - Processo de Licitação nº 082/2017 – Convite nº 033/2017**, resolvem por mútuo acordo e pela necessidade da Administração Contratação de empresa para prestação de serviços, conforme Cláusulas, a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. - O objeto do presente instrumento visa a **Contratação de Empresa de Prestação de Serviços para Locação de Equipamentos de Som de Pequeno porte, visando atender as necessidades dos diversos setores da Municipalidade.**

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. - Da Contratante:

- a)** Determinar e discriminar os serviços a serem executados;
- b)** Efetuar os pagamentos pela prestação de serviços de acordo com o previsto na Cláusula Terceira deste Contrato;

2.2. - Da Contratada:

- a)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- b)** Todas as despesas tais como: montagem e desmontagem, instalação, deslocamento, transporte, encargos trabalhistas, mão de obra, alimentação, impostos, etc. deverão correr por conta exclusiva da contratada;
- c)** A Empresa contratada deverá disponibilizar número de funcionário suficientes para a perfeita operação dos equipamentos de sonorização, montagem instalação do som sendo todos os seus encargos por conta da CONTRATADA, que será responsável pelos gastos com estadia e alimentação de todos os funcionários.

CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO

3.1 - A Contratante pagará pela prestação dos serviços o Valor por hora de **R\$ _____ (_____)**, com o Valor Total de até R\$ _____ (_____), devendo os pagamentos ser realizados, após emissão da nota.

3.2 - O pagamento fora do prazo estabelecido no item anterior, sujeitará a Contratante multa de 1% (um por cento) sob o valor empenhado na última medição.

CLÁUSULA 4ª - DO REAJUSTE

4.1 - O valor do contrato não será reajustado.

CLÁUSULA 5ª – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

- 5.1 -** O prazo do contrato será pelo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de conformidade com artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1 -** Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 1.965/16 que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do município de Icém, para o exercício financeiro de 2017.

FICHA 022

020201 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 032

020301 – ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 061/064/073/074/086/093/094/097/098/100/103/105/108/111/113/118/119/122/123

020401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 133

020403 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 139

020404 – CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 154/166/167/168/181/182/195/196/205

020501 – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 218

020502 – P.S.F. – PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 244/248/250/253

020602 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 263

020603 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 284/288/294

020606 – CRECHE ESCOLA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 303/310

020607 – ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 323

020701 – CASA DA CULTURA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 328

020702 – MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 335

020703 – SETOR DE EVENTOS E TURISMO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 394

020901 – SETOR DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 7ª - DO SUPORTE LEGAL

7.1 - O presente Contrato é celebrado com base nos seguintes dispositivos legais:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e 8.883, de 08/06/94;
- c) Lei Federal nº 4.320/64;
- d) Demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO

8.1 - Independente de interpelação judicial, o Contrato será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs 8.883, 9032 e 9.648, ficando as partes responsáveis pelo cumprimento das respectivas obrigações até a data da rescisão.

CLÁUSULA 9ª - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

9.1 - O presente contrato vincula-se ao ato convocatório, Convite nº 033/2017, conforme rege o inciso XI do artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

10.1 - Para todas as questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente, o Foro será o da Comarca de Nova Granada, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

_____, _____ de _____ de _____.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: nº _____

RG. _____

ANEXO - III
CONVITE Nº. 033/2017
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Telefone: Fax:

Cidade:

E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR HORA	POR	VALOR TOTAL
01	Locação de Som	800 Horas			
****	VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....				

A empresa declara que estão inclusos no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transportes).

Validade da Proposta:

Local e data:

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável
CNPJ: